



**PORTARIA N.º 130 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

Prorrogar por 20 (vinte) dias, a partir de 11/12/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E PATRIMONIAIS, designada pela Portaria nº 115/2023. Paulo Sérgio Menezes Luz - Diretor Geral

**PORTARIA N.º 131 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

Prorrogar por 20 (vinte) dias, a partir de 11/12/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS EM USO, designada pela Portaria nº 116/2023. Paulo Sérgio Menezes Luz - Diretor Geral

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RESUMO DA INEXIGIBILIDADE n.º 001/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 017/2023**

Processo SEI n.º 093.1724.2023.0006761-94. Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e o DESAFIO JOVEM PENIEL. Inscrição no CNPJ: 16.630.030/0007-07. Objeto: Execução do "Projeto Semear VI" que visa o Serviço de Acolhimento para 28 (vinte e oito) pessoas com transtorno e/ou deficiência mental/intelectual, de ambos os sexos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de longa institucionalização, a ser realizado no município de Dias D'Ávila, selecionada por inexigibilidade, conforme art. 31 da Lei nº 13.204/2015. Recursos: Valor total de R\$ 3.862.578,72 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo para o ano I o valor de R\$ 1.901.094,72 (hum milhão, novecentos e um mil, noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), e para o ano II, o valor de R\$ 1.961.484,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), que serão liberados pelo ESTADO/SEADES, através da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 08.244.300.4821; Unidade Orçamentária: 39.101 - APG; Unidade Gestora 0001 - FEAS; Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais); Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 1.761.0.128.000000.00.00.00, Território: 7800 / 9900; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da sua assinatura. Base Legal com fundamento no art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta lei; do Decreto Estadual nº 17.091/2016, alterado pelo Decreto nº. 17.363, de 27 de janeiro de 2017 e suas alterações; do Decreto Federal nº. 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, Resolução TCE BA nº 107/2018; Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº. 007/2021; das Instruções SAEB/BA nº 017/2019, e nº. 018/2019, ambas de 17 de julho de 2019; PARECER nº. PA - NPA - 249-2023 (Processo PGE - 2023.9.01.0000.6359) e mediante as cláusulas e condições discriminadas. ASSINAM: FÁBYA DOS REIS SANTOS - Secretária da SEADES e REUEL PEREIRA FEITOSA, Presidente da OSC. DATA: 12/12/2023.

**RESUMO DA INEXIGIBILIDADE n.º 002/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 018/2023**

Processo SEI n.º 093.1724.2023.0006762-75. Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e a OSC - ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC. Inscrição no CNPJ: 11.322.410/0001-75. Objeto execução "Projeto Lar Social Pleno Cidadão" que visa o Serviço de Acolhimento para 25 (vinte e cinco) pessoas com transtorno e/ou deficiência mental/intelectual, de ambos os sexos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de longa institucionalização, a ser realizado no município de Lauro de Freitas, selecionada por inexigibilidade, conforme art. 31 da Lei nº 13.204/2015. Recursos: Valor total de R\$ 3.448.731,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais), sendo para o ano I o valor de R\$ 1.697.406,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e seis reais), e para o ano II, o valor de R\$ 1.751.325,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais), que serão liberados pelo ESTADO/SEADES, através da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 08.244.300.4821; Unidade Orçamentária: 39.101 - APG; Unidade Gestora 0001 - FEAS; Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais); Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 1.761.0.128.000000.00.00.00, Território: 7800 / 9900; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da sua assinatura. Base Legal com fundamento no art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta lei; do Decreto Estadual nº 17.091/2016, alterado pelo Decreto nº. 17.363, de 27 de janeiro de 2017 e suas alterações; do Decreto Federal nº. 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil; Resolução TCE BA nº 107/2018; Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº. 007/2021; das Instruções SAEB/BA nº 017/2019, e nº. 018/2019, ambas de 17 de julho de 2019; PARECER nº. PA - NPA - 249-2023 (Processo PGE - 2023.9.01.0000.6359) e mediante as cláusulas e condições discriminadas. ASSINAM: FÁBYA DOS REIS SANTOS - Secretária da SEADES e CONCEIÇÃO PINTO SOUZA, Presidente da OSC. DATA: 12/12/2023.

**RESUMO DA INEXIGIBILIDADE n.º 003/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 019/2023**

Processo SEI n.º 093.1724.2023.0006764-37. Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e a OSC - ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC. Inscrição no CNPJ: 11.322.410/0001-75. Objeto execução "Projeto Lar Social Polarys" que visa o Serviço de Acolhimento para 28 (vinte e oito) pessoas com transtorno

e/ou deficiência mental/intelectual, de ambos os sexos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de longa institucionalização, a ser realizado no município de Lauro de Freitas, selecionada por inexigibilidade, conforme art. 31 da Lei nº 13.204/2015. Recursos: R\$ 3.862.678,72 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo para o ano I o valor de R\$ 1.901.094,72 (hum milhão, novecentos e um mil, noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), e para o ano II, o valor de R\$ 1.961.484,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), que serão liberados pelo ESTADO/SEADES, através da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 08.244.300.4821; Unidade Orçamentária: 39.101 - APG; Unidade Gestora 0001 - FEAS; Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais); Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 1.761.0.128.000000.00.00.00, Território: 7800 / 9900; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da sua assinatura. Base Legal com fundamento no art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta lei; do Decreto Estadual nº 17.091/2016, alterado pelo Decreto nº. 17.363, de 27 de janeiro de 2017 e suas alterações; do Decreto Federal nº. 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil; Resolução TCE BA nº 107/2018; Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº. 007/2021; das Instruções SAEB/BA nº 017/2019, e nº. 018/2019, ambas de 17 de julho de 2019; PARECER nº. PA - NPA - 249-2023 (Processo PGE - 2023.9.01.0000.6359) e mediante as cláusulas e condições discriminadas. ASSINAM: FÁBYA DOS REIS SANTOS - Secretária da SEADES e CONCEIÇÃO PINTO SOUZA, Presidente da OSC. DATA: 12/12/2023.

**RESUMO DA INEXIGIBILIDADE n.º 004/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 020/2023**

Processo SEI n.º 093.1724.2023.0006766-07. Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e a OSC - ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC. Inscrição no CNPJ: 11.322.410/0001-75. Objeto execução "Projeto Lar Social Florescer" que visa o Serviço de Acolhimento para 28 (vinte e oito) pessoas com transtorno e/ou deficiência mental/intelectual, de ambos os sexos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de longa institucionalização, a ser realizado no município de Lauro de Freitas, selecionada por inexigibilidade, conforme art. 31 da Lei nº 13.204/2015. Recursos: R\$ 3.862.578,72 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo para o ano I o valor de R\$ 1.901.094,72 (hum milhão, novecentos e um mil, noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), e para o ano II, o valor de R\$ 1.961.484,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), que serão liberados pelo ESTADO/SEADES, através da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 08.244.300.4821; Unidade Orçamentária: 39.101 - APG; Unidade Gestora 0001 - FEAS; Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais); Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 1.761.0.128.000000.00.00.00, Território: 7800 / 9900; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da sua assinatura. Base Legal com fundamento no art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta lei; do Decreto Estadual nº 17.091/2016, alterado pelo Decreto nº. 17.363, de 27 de janeiro de 2017 e suas alterações; do Decreto Federal nº. 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil; Resolução TCE BA nº 107/2018; Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº. 007/2021; das Instruções SAEB/BA nº 017/2019, e nº. 018/2019, ambas de 17 de julho de 2019; PARECER nº. PA - NPA - 249-2023 (Processo PGE - 2023.9.01.0000.6359) e mediante as cláusulas e condições discriminadas. ASSINAM: FÁBYA DOS REIS SANTOS - Secretária da SEADES e CONCEIÇÃO PINTO DE SOUZA, Presidente da OSC. DATA: 12/12/2023.

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Portaria N.º 00732532 de 13 de Dezembro de 2023  
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições, resolve designar PATRÍCIA CORREIA OLIVEIRA, matrícula nº 92044869, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 26 de Dezembro de 2023 a 04 de Janeiro de 2024, substituir RODRIGO DE SOUZA COUTINHO, matrícula nº 92013802, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

ANDRE PINHO JOAZEIRO  
SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

### Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE OUTORGA N.º CCE0043/2023, Pedido: 2276/2023-PROVAX BIOTECNOLOGIA LTDA. SEI084.0496.2023.0003547-81. Objeto: Financiamento de Projeto de Pesquisa de Inovação do Edital 003/2022-Centelha2. Unidade Gestora 28.201P/AS-420. Fonte: 100/300 e 231/631. Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam: Ana Paula Trovati Ueta-nabarro, Diretora Geral em exercício e Outorgada.